

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ACâmara Municipal de Ouro Fino(mg), decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares para o corrente exercício de 1973, no montante de \$76 621,32(setenta e seis mil seiscentos e vinte e hum cruzeiros e trinta e dois centavos.), assim classificados:

EXECUTIVO:

3110.02	- Pessoal -Diárias de Viagens.....	\$ 1.000,00
3120.02	- Material de Consumo-Impr.Liv.e Mat. Exp.....	\$ 500,00
3120.02	- Material de Consumo-Outros Mat....	\$ 300,00
3130.02	- Serviços de Terceiros-Peças e Ser. p/ veiculos.....	\$ 500,00
3130.02	- Serviços de Tecerros-Recep.Homena. Hospedagem.....	\$ 3.500,00
3140.02	- Encargos Diversos-Desp.com viagens Administrativas.....	\$ 2.000,00
3140.02	- Encargos Diversos- Gratf.por Serv. prestados.....	\$ 6.000,00
3240.83	- Transf.Cofrentes-Abono de Família	\$ 500,00
3110.23	- Pessoal-Salários.....	\$ 2.839,20
3110.46	- Pessoal-Salários.....	\$ 345,60
3140.46	- Encargos Diversos-Despesas Imprevistas.....	\$ 1.200,00
3130.96	- Serviços de Terceiros-Outras Desp	\$ 250,00
3110.97	- Pessoal-Salários.....	\$ 388,80
3110.16	- Pessoal- Quinquênios.....	\$ 150,00
3120.16	- Material de consumo- Impressos, Lév. e Mat. de Exp.....	\$ 500,00
3120.61	- Mat. consumo-Mat. Did. e Exp.1....	\$ 2.000,00
3140.61	- Enc. Diversos-Desp.Alug.Prédio da CNAE.....	\$ 1.166,00
3130.70	- Serv.Terc.Conserv.Posto de Saúde.	\$ 1.000,00
3140.70	- Enc. Diver.Desp.c/Alug.Amb.Méd....	\$ 1.056,00
3110.92	- Pessoal- Salários.....	\$ 1.814,16
3110.94	- Pessoal- Salários.....	\$ 10.261,04
3120.94	- Mat. consumo- p/ ruas e avenidas.	\$ 1.000,00
3130.94	- Serv.Terc.Conserv.ruas e avenidas	\$ 500,00
3130.94	- Serv.Terc.Conserv.Veic.e máquinas	\$ 500,00
3110.95	- Pessoal- Salários.....	\$ 3.195,14
3120.95	- Mat. consumo-p/peças Parques e jardins.....	\$ 500,00
3120.98	- Mat. consumo Mat/p/fabric.manilha	\$ 3.000,00
3140.98	- Enc. Diver. Desp.c/ fabric.Mani-lhas.....	\$ 3.000,00
4110.91	- Obras Publicas, Amp.melhor.serv. água e esgoto.....	\$ 10.000,00
3110.42	- Pessoal- Salários.....	\$ 10.655,39
3110.42	- Pessoal- Diárias com viagens.....	\$ 500,00
3120.42	- Mat. consumo, combust, e lubrif..	\$ 5.000,00

3130.42 - Serv.Terc.Peças e Serv.p/Veic....	\$ 1.000,00
4130.42 - Equip.Inst.Equip.Rodov.Máqu.Veic..	\$ 500,00
Soma.....	\$76.621,32

ART.2º -Como recurso à abertura dos Créditos acima, ficam canceladas as seguintes dotações.

3130.00 - Serv.Terc.Publicações.....	\$ 700,00
3140.00 - Enc. Divers.Desp.Impr.....	\$ 1.000,00
4140.00 - Mat.Perm.Móveis e Utensilios.....	\$ 2.000,00
3120.09 - Subv.Econom.IBAM.....	\$ 300,00
3120.11 - Mat.consumo-mat.conser.máqu.Mob..	\$ 200,00
3120.56 - Mat. consumo- p/serv.Turismo.....	\$ 1.500,00
3130.56 - Serv.Terc.Prop.Publicidade.....	\$ 500,00
3110.96 - Pessoal-Salários.....	\$ 225,60
3110.96 - Pessoal-13º Salário,,,,,	\$ 268,80
4130.46 - Equip.Inst. Equip.Inst.Torre TV..	\$ 1.000,00
4130.16 - Mat. perman.móveis e utensilios..	\$ 407,00
3120.70 - Mat. consumo Med. em geral,,,,,	\$ 500,00
3130.70 - Serv.Terc.Serv.Med. em geral.....	\$ 500,00
3200.62 - Out.Subvenç.Convenio c/ a CNAE...	\$ 2.507,00
3200.62 - Combem-Cons.Munic.Bem Estar.....	\$ 5.000,00
4140.67 - Mat. Perman.Móveis Utens.p/ Bibl..	\$ 1.000,00
3130.91 - Serv.Terc.Conserv.Máqu.Ferramen-	
tas.....	\$ 500,00
3110.98 - Pessoal- Salário.....	\$ 4.992,00
3110.99 - Pessoal- 13º Salário.....	\$ 350,00
3140.99 - Enc.Div.Desp.Imprevistas.....	\$ 1.028,96
4110.93 - Ob.Públicas-Amp.Melhor.Ilum.Pub..	\$ 3.883,00
4130.99 - Equip.Inst.Equip.Diversos.....	\$ 1.000,00
4110.42 - Ob.Publicas-Const.Melhor.Estr.Pon	
tes.....	\$ 5.000,00

Sub.total.....\$34.362,36

§ Único-Ficam dispendidos os seguintes superavits de arrecadação:

SUPERAVIT DA RECEITA:

Taxa de averbação.....	\$ 3.000,00
Licenças Diversas.....	\$15.000,00
Taxa Assistência Social.....	\$ 3.000,00
Turismo e Plano Integrado.....	\$ 2.000,00
Taxa Rodoviária.....	\$ 5.000,00
Multas.....	\$13.141,96
Taxa de Iluminação Pública.....	\$ 1.117,00
Sub-total.....	\$42.258,96
total.....	\$76.621,32

ART.3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º -Mando, portanto, a todaz as autoridades e quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), aos vinte e sete do mês de novembro de 1973.


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura